



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna

EDITAL Nº 020/2014

TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO

O Substituto do Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura de inscrições para Ingresso por meio de Transferência Interna, Externa e/ou Retorno de Graduado para o Primeiro Semestre de 2015.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas ficam assim distribuídas:

Transferência Externa			
Curso	Vagas	Fase	Turno
Engenharia de Controle e Automação	3	7 ^a	Integral
Engenharia de Controle e Automação	3	5 ^a	Integral
Engenharia Mecânica	1	4 ^a	Integral
Transferência Interna			
Engenharia Mecânica	1	2 ^a	Integral
Engenharia de Controle e Automação	2	3 ^a	Integral
Retorno de Graduado			
Engenharia Mecânica	1	2 ^a	Integral
Engenharia de Controle e Automação	5	3 ^a	Integral

1.2. A transferência interna é destinada ao ingresso de aluno proveniente de outros cursos superiores do IFC, que desejam mudar de turno, de habilitação, de curso ou de Câmpus.

1.3: A transferência externa é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outras Instituições de ensino públicas ou privadas que estejam cursando nível superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna

1.4. O ingresso ao retorno de graduado é a destinação de vagas a candidatos com curso superior concluído.

1.5. Caso não haja inscritos para as vagas de Retorno de Graduado, as mesmas serão ofertadas para a Transferência Interna.

2. DOS PRÉ REQUISITOS

2.1. Transferência Interna e Externa:

- a) possuir vínculo com a Instituição de origem (matrícula ativa ou trancada);
- b) ter cursado com aprovação todas as disciplinas de primeira fase;
- c) não estar cursando a última fase no curso de origem;
- d) cursos de áreas afins;
- e) não possuir mais que duas reprovações por frequência.

2.2. Retorno de graduado:

- a) Ter concluído o curso superior em Instituições devidamente reconhecidas pelo órgão competente.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

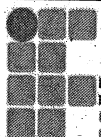
3.1. São critérios, por ordem de prioridade para Transferência Interna, Externa e Retorno de Graduado:

- a) mudança de Câmpus do IFC para o mesmo curso;
- b) mudança de curso no mesmo Câmpus do IFC;
- c) mudança entre curso e Câmpus do IFC;
- d) provenientes de outras instituições de ensino para o mesmo curso;
- e) provenientes de outras instituições de ensino para curso diferente;
- f) retorno de portadores de diploma de curso superior.

3.2. Para a classificação será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) passível de ser aproveitado, bem como candidatos oriundos de instituições de ensino públicas.

3.3. O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) proveniente de ensino público;
- b) maior rendimento;
- c) maior idade.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna

Parágrafo Único. A avaliação será feita pelo Colegiado do Curso pretendido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão protocolar seu requerimento pessoalmente junto a Secretaria Acadêmica do IFC Câmpus Luzerna, nos dias 13 a 28 de novembro das 08:00h as 11:30h, 13:30h as 17:30h e das 18:30h as 22:00h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento destinado ao Coordenador de Curso disponibilizado pela Secretaria Acadêmica;
- b) RG (cópia e original);
- c) CPF (cópia e original);
- d) Atestado de matrícula ou trancamento emitido pela Instituição de ensino de origem (para transferências, cópia e original);
- e) Histórico Escolar Atualizado, no máximo cento e vinte dias a contar da data de emissão (cópia e original);
- f) Planos de Ensino de todas as disciplinas em que estiver aprovado no curso;
- g) Matriz Curricular do curso;
- h) Diploma do Curso Superior (para retorno de graduado, cópia e original).

4.2. A falta de qualquer documento disposto no artigo anterior impossibilita o protocolo da inscrição.

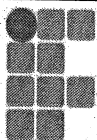
5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no site www.luzerna.ifc.edu.br e nos murais do IFC Câmpus Luzerna, no dia 05 de dezembro de 2014.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula nos dias 09 a 12 de dezembro de 2014, com a presença dos pais ou responsável legal para os menores de 18 anos, munidos, **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos:

- a) 02 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhadas do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do original);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna

- g) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original).
- h) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni;
- j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l) Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada do original).
- n) Cópia de comprovante de residência (acompanhada do original)

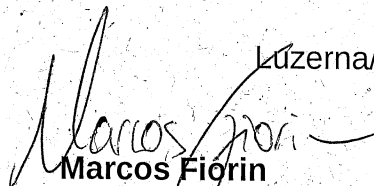
6.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula sendo considerado **desclassificado**, perdendo o direito à vaga.

6.3. O candidato classificado que não puder comparecer pessoalmente, poderá constituir procurador para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação pessoal (cópia e original).

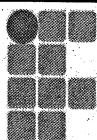
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Luzerna/SC, 12 de novembro de 2014.


Marcos Fiorin

Substituto do Diretor-Geral pro tempore do IFC Câmpus Luzerna
Portaria nº 28 de 18/02/2014
Publicada no DOU em 20/02/2014





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Luzerna

ANEXO I

REQUERIMENTO

Luzerna, _____ de _____ de 2014

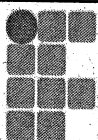
Ilmo(a) Senhor(a)
Coordenador do Curso de _____
IFC– Câmpus Luzerna

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____,
telefone _____, email _____, venho por meio deste,
solicitar transferência para o curso de _____.

Nestes termos,

P. Deferimento

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Câmpus Luzerna

Rua São Roque, 41 - Luzerna - SC
(49) 3523-4300
www.luzerna.ifc.edu.br